



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Infantil e Fundamental Dona Mariquinha Belo                                                                                                                                                                                                                                                                  |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Infantil e Fundamental Dona Mariquinha Belo, INEP 23171456, no município de Milagres, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar. |                             |                                |
| <b>RELATOR:</b> Paulo Roberto Esteves Araripe                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                             |                                |
| <b>SPU N° 4676333/2016</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>PARECER N° 0922/2016</b> | <b>APROVADO EM: 22.08.2016</b> |

### **I – RELATÓRIO**

Maria Socorro Alves de Sousa, diretora pedagógica da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Dona Mariquinha Belo, INEP 23171456, no município de Milagres, por meio do processo nº 4676333/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos.

A presente Instituição integra a rede municipal de ensino, com sede no Distrito Rosário, Zona Rural, CEP: 63.250-000, no município de Milagres, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 01.927.741/0001-85, ato de criação sob o Decreto nº 534/2016, credenciada por este Conselho pela Resolução nº 444/2013, com validade até 31.12.2015.

Integram o quadro técnico administrativo a professora Maria Socorro Alves de Sousa, diretora pedagógica, licenciada em Português e Inglês, Registro nº 647, com autorização temporária sob o Parecer nº 020/2016-CEE, com validade até 31.12.2016, e responde pela secretaria escolar Maria Francialda dos Santos, a mesma apresentou uma certidão de conclusão do curso técnico em secretaria escolar, realizado pela Fundação Demócrito Rocha/Universidade Aberta do Nordeste.

O corpo docente da instituição é composto de 17 professores, sendo, 15 habilitados e 02 com autorização temporária.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP, acompanhado da ata de aprovação encontram-se satisfatoriamente de acordo com às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 361/2000.

O acervo bibliográfico é constituído de 556 títulos para um total de 285 alunos matriculados.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0922/2016

As dependências físicas contam com: 10 salas de aula, 04 banheiros, secretaria, diretoria, sala de professores, cantina, biblioteca e quadra de esporte descoberta.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação atende ao que dispõe à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e as deste CEE.

## **III – VOTO DO RELATOR**

O parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação de nº 0244/2016, da autoria da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães, e nos dados inseridos no SISP.

Mediante o exposto, conceda-se o credenciamento da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Dona Mariquinha Belo, INEP 23171456, no município de Milagres, à autorização para o funcionamento da educação infantil, o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2018, e à homologação do regimento escolar.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de agosto de 2016.

**PAULO ROBERTO ESTEVES ARARIPE**

Relator

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**

Presidente do CEE